|  |
| --- |
| * ACIAI   ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAIPULÂNDIA  RUA RUI BARBOSA, 1597, CENTRO - ITAIPULANDIA - PR - CEP: 85.880-000  CNPJ: 95.725.149/0001-44 - Fone/Fax: (045)3559-1431 |

**CAMPANHA “ACIAI - NATAL PREMIADO ”**

**REGULAMENTO PARA CONSULTA**

1. Entidade promotora: Associação Comercial e Empresarial de Itaipulândia – PR ACIAI , com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 1597, Centro de Itaipulândia – Paraná, CEP: 85.880-000, CNPJ/MF sob nº 95.725.149//0001-44 e empresas aderentes.
2. Início da campanha: 04 de Novembro de 2018
3. Término da campanha: 28 de dezembro de 2018
4. Período de participação: 04 de novembro de 2018 a 28 de dezembro de 2018. Os cupons deverão ser depositados nas urnas existentes nas empresas participantes da campanha. O sorteio ocorrerá no dia constante no item nº 06 deste Regulamento. Somente concorrerão ao sorteio dia 28/12/2018 os cupons depositados nas urnas até às 18h00 do dia 28/12/2018. O sorteio ocorrerá na Praça Padre Isidoro Royer, Av. Tiradentes, Centro da cidade de Itaipulândia /PR às 20h.
5. Forma de participação: A promoção é válida para todas as pessoas físicas que realizarem compras nas empresas aderentes a campanha “ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2018”, devidamente identificadas, no período de 04 de novembro a 28 de dezembro de 2018, a cada compra no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) dará direito a 01 cupom, ou tantos quantos forem os múltiplos de R$ 50,00 (cinquenta reais), nas empresas participantes da campanha, o consumidor receberá gratuitamente um cupom. **Os cupons deverão estar devidamente preenchidos, de forma legível, com o nome do ganhador, endereço, telefone, devendo constar o carimbo ou nome da empresa participante e com a resposta correta à pergunta: “Qual a entidade organizadora da campanha “ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2018”? ( ) ACIAI ( ) Outra. Os cupons que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados. Os cupons deverão ser depositados nas urnas existentes nas empresas participantes da promoção e só serão válidos para o sorteio os cupons depositados nas urnas até às 18h do dia 27 de dezembro de 2018.**
6. Datas, horários, forma e procedimentos de apuração e entrega dos prêmios:

O sorteio e entregas das premiações ocorrerão conforme abaixo:

O sorteio será de livre acesso de todos os interessados e com a presença da imprensa.

Todos os prêmios em vale compras serão entregues por meios de carta compromisso, a qual deve ser assinada pelo ganhador.

Sorteio dia 28/12/2018, ocorrerá às 20h, na Praça Padre Isidoro Royer, localizada na Av. Tiradentes, centro da cidade de Itaipulândia /PR. A entrega das premiações ocorrerão:

* Os contemplados receberão a premiação no dia 04/01/2019 às 17h00 na sede da entidade, promotora da promoção, ACIAI – Associação Comercial e Empresarial de Itaipulândia, Rua Rui Barbosa nº 1597 – Centro, Itaipulândia –PR.

Para o sorteio os cupons de todas as empresas participantes serão depositados em um mesmo local, misturados e jogados para o alto. Aleatoriamente será convidado um expectador para apanhar os cupons, sendo apanhado um por vez. Serão sorteados tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os que atendam aos critérios definidos neste regulamento.

1. Critério que deve ser cumprido pelo participante para ter direito ao Prêmio: Para ter direito ao prêmio, o participante deverá ter preenchido corretamente o cupom, de forma legível, nele devendo constar: Nome completo, endereço, telefone, empresa em que efetuou a compra e resposta correta à pergunta: “Qual a entidade organizadora da campanha ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2018”? ( ) ACIAI ( ) Outra.
2. Invalidação do cupom: O cupom será considerado invalidado no momento da apuração quando caso apresentar falsificação, cópia, impossibilidade de identificação do contemplado devido ao preenchimento ilegível e rasuras, caso já tenha sido contemplado neste mesmo sorteio, e ainda, se não estiver com o preenchimento correto à pergunta formulada: Qual a entidade organizadora da campanha “ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2018”? ( ) ACIAI ( ) Outra. Os cupons que não atenderem tais requisitos serão automaticamente desclassificados.
3. Pessoas impedidas de participar da campanha: Consideram-se impedidos de concorrer aos sorteios: os colaboradores e diretoria da ACIAI.
4. Proprietários e funcionários das empresas participantes, ficam impedidos de concorrer com cupons da própria empresa.
5. Cada pessoa física poderá concorrer com quantos cupons desejar, desde que preencha todas as condições constantes no regulamento, mas poderá, no entanto, ser contemplado uma única vez em cada apuração. A empresa promotora disponibilizará uma lista com os nomes das pessoas impedidas de participar da apuração para a devida identificação, no ato da apuração.
6. Certificado de Autorização da Caixa: De acordo com a Portaria 41/2008, o número do Certificado de Autorização da Caixa, constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da campanha, como rádios, jornais, sites, cartazes, cupons e urnas.
7. Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s): Os contemplados terão seus nomes divulgados pelos veículos de comunicação de massa, como: rádio, sites e redes sociais bem como serão notificados por telefone ou através de correspondência a ser enviada no endereço especificado no cupom contemplado. A premiação e o regulamento da promoção estarão disponíveis na sede da entidade, no sait [www.aciaiitaipulandia.com.br](http://www.aciaiitaipulandia.com.br) e nas empresas participantes.
8. Divulgação da Imagem do Contemplado: O(s) ganhador(s) autoriza(m), desde já, o uso de seu nome, imagem e voz, na divulgação da campanha “ACIAI NA MAGIA DO NATAL 2018”, sem ônus para a Entidade Promotora, até 01 (um ano) após a apuração da promoção comercial.
9. Local da entrega da premiação: Os prêmios serão entregues aos contemplado, devidamente identificados, conforme item 06 deste Regulamento.
10. O ganhador deve apresentar, no ato do recebimento do prêmio, o seu RG, CPF e comprovante de endereço, devendo ainda assinar o Recibo de Entrega do Prêmio. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 anos, deverá estar acompanhado de um representante legal, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço para o recebimento do prêmio. Se algum ganhador não estiver presente no local e data previamente marcada, a ACIAI disponibilizará os prêmios para serem retirados por ele em local posteriormente indicado, num prazo de 30 dias após a data da apuração, caso o contemplado não esteja presente na data e horário da entrega da premiação, o mesmo poderá retirar o prêmio na sede da entidade até 30 dias após a data da apuração.
11. Prazo de caducidade do direito aos prêmios: O direito ao recebimento do prêmio prescreverá em 180 dias a contar da data da apuração. Depois de decorrido este prazo, sem que seja retirado o prêmio, o valor correspondente ao mesmo será convertido em dinheiro e, recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.
12. Serão apurados entre todos os cupons recolhidos os contemplados que receberão um dos 31 prêmios, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Segue abaixo relação dos prêmios:

**Apuração:** dia 28/12/2018 às 20h, onde serão apurados 31 prêmios em ordem decrescente, sendo do 31º ao 1º vale compras conforme item nº 15 deste plano. Sendo:

- Do 1º ao 20º cupom sorteado: Um prêmio de R$ 300,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado;

- Do 21º ao 26º cupom sorteado: Um prêmio de R$ 500,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado;

-Do 27º ao 28º cupom sorteado: Um prêmio de R$ 750,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado;

-O 29º cupom sorteado: Um prêmio de R$1.000,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado.

-O 30º cupom sorteado: Um prêmio de R$1.500,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado

-O 31º cupom sorteado: Um prêmio de R$2.000,00 em produtos comercializados pelas empresas aderentes a promoção, de livre escolha do contemplado

1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes serão preliminarmente dirimidas pela promotora e posteriormente submetidas à CEPCO/CAIXA.
2. O Procon de São Miguel do Iguaçu /Pr, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.
3. Estarão excluídos da campanha produtos como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, conforme Art. 10º do Decreto 70.951/72.
4. É proibida a conversão, total ou parcial, dos prêmios em dinheiro.
5. O preenchimento do presente cupom implicará, automaticamente, na concordância expressa pelo participante, com todos os termos e condições do presente regulamento, sendo de responsabilidade do mesmo as informações por ele cedidas.
6. AUTORIZAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Itaipulândia , 24 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­­­­­­­\_\_\_\_

**Juliana De Menech Spies**

Presidente

CPF: 039.674.009.05

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Marciele Weyh Lunkes**

Tesoureiro

CPF: 079.358.559-78